

AVERBAÇÃO DE DEMOLIÇÃO

- **Requerimento*** solicitando a averbação com indicação expressa da matrícula do imóvel, o valor da construção demolida e assinatura do interessado com firma reconhecida;
- Certidão de verificação da Demolição expedida pela Prefeitura Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS referente à obra demolida, ou declaração com firma reconhecida conforme nota abaixo;
- Comprovante de pagamento da guia de Funrejus;
- Certidão de inteiro teor e negativa/positiva de ônus – atualizada (mínimo de 30 dias) do cartório anterior, caso não haja matrícula aberta no 4º Registro de Imóveis de Maringá.

NOTA: Fica dispensada a apresentação da CND do INSS, se o proprietário do imóvel ou dono da obra demolida seja pessoa física, não possua outro imóvel e a construção seja:

- Residencial e unifamiliar;
- Com área total não superior a 70m²;
- Destinada a uso próprio;
- Do tipo econômico ou popular; e
- Executada sem mão-de-obra remunerada.